



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

5896

Presidente da Mesa Diretora: Ademar de Barros Bicalho

Espécie: Resolução

Categoria: Dia Comemorativo Municipal

Autoria: Ademar de Barros Bicalho

Data: 15/04/2003

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO 13/2003. Institui o "Dia Comemorativo do Aniversário da Câmara Municipal de Montes Claros", a ser festejado anualmente no dia 16 de dezembro, em alusão ao dia 16/12/1947, data do retorno das atividades da Câmara de Montes Claros, pós Era Vargas.

Controle Interno – Caixa: 05 **Posição:** 03 **Número de folhas:** 09

RESOLUÇÃO

Nº 13/2003

Especie: PR
Categoria: Alta municipal
CX: 05
Ordem: 03
nº fls: 07



08.05.2003

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____/2.003

AUTOR:

VEREADOR : ADEMAR DE BARROS BICALHO

ASSUNTO:

Institui o dia comemorativo do aniversário da Câmara Municipal

de Montes Claros e dá outras providências.

MOVIMENTO

Entrada em 15/04/2.003

- 1 - _____
- 2 - Comissão Legislação e Justiça
- 3 - APROVADO EM REGIME PLUR
- 4 - GRUPO C/A EM 08.05.2003
- 5 - _____
- 6 - _____
- 7 - _____
- 8 - _____
- 9 - _____
- 10 - _____



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO N° 13, de 08 de maio de 2003

Institui o dia comemorativo do aniversário da Câmara Municipal e dá outras providências.

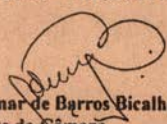
A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e por seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

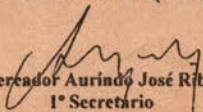
Art. 1° - Fica instituído o “Dia Comemorativo do Aniversário da Câmara Municipal de Montes Claros-MG”.

Parágrafo Único – A data instituída por esta resolução será comemorada anualmente, no dia 16 de dezembro de cada ano, com realização de sessão solene no plenário desta Casa, quando será feita a entrega da Medalha do Mérito Legislativo, dentre outras atividades alusivas ao dia de instalação da Câmara Municipal de Montes Claros.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros – MG., 09 de maio de 2003.


Vereador Ademar de Barros Bicalho
Presidente da Câmara


Vereador Aurindo José Ribeiro
1° Secretário

GAZETA - 10.05.2003



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº 13, de 08 de maio de 2003

Institui o dia comemorativo do aniversário da Câmara Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e por seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituído o “Dia Comemorativo do Aniversário da Câmara Municipal de Montes Claros-MG”.

Parágrafo Único – A data instituída por esta resolução será comemorada anualmente, no dia 16 de dezembro de cada ano, com realização de sessão solene no plenário desta Casa, quando será feita a entrega da Medalha do Mérito Legislativo, dentre outras atividades alusivas ao dia de instalação da Câmara Municipal de Montes Claros.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros – MG., 09 de maio de 2003.


Vereador Ademar de Barros Bicalho
Presidente da Câmara


Vereador Aurindo José Ribeiro
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____ 2003.

"INSTITUI O DIA COMEMORATIVO DO ANIVERSÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG., aprova e o seu Presidente promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia Comemorativo do Aniversário da Câmara Municipal de Montes Claros".

Parágrafo Único – A data instituída por esta resolução será comemorada anualmente, no dia 16 de dezembro de cada ano, com realização de sessão solene no plenário desta Casa, havendo atividades alusivas ao dia de instalação da Câmara Municipal de Montes Claros.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 15 abril de 2003.

Vereador Ademar de Barros Bicalho

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

EM 16 DE ABRIL DE 2003

[Assinatura]

PRESIDENTE

REGIME ADMINISTRATIVO

[Assinatura]

[Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM DISCUSSÃO POR

REGIME DE URGÊNCIA

EM 08 DE MAIO DE 2003

[Assinatura]

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

06.05.2003

EMENDA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO QUE INSTITUI O DIA COMEMORATIVO DO ANIVERSÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Altera o parágrafo Único do Referido Projeto que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º...

Parágrafo Único – A data instituída por esta resolução será comemorada anualmente, no dia 16 de dezembro de cada ano, com realização de sessão solene no plenário desta Casa, quando será feita a entrega da **Medalha do Mérito Legislativo**, dentre outras atividades alusivas ao dia de instalação da Câmara Municipal de Montes Claros.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 05 de maio de 2003


VEREADOR JOSÉ HÉLIO GUIMARÃES

Antes

Acta da primeira Sessão da Câmara Municipal de Montes Claros.

As quinze horas do dia dezessete de dezembro de mil e novecentos e quarenta e sete, no Paço Municipal, finda a instalação da Câmara Municipal de Montes Claros pelo Sr. Juiz de Direito da Comarca, e lida a respectiva Mesa com a presença de quatorze Senhores Vereadores, foi pelo Senhor Duende D. Pedro Santos, apresentada a seguinte Moção para ser inserida em ata, a qual, submetida a votação foi aprovada por unanimidade: "Moção:

Considerando que o Município de Montes Claros se integra, neste momento, na ordem constitucional da nação, instalando a sua Câmara Legislativa;

Considerando que as eleições municipais de Minas foram dirigidas com pureza e liberdades democráticas pelo insigne Governador do Estado, D. Milton D. Campos, auxiliado pelo seu nobre e insigne Secretário do Interior, D. Pedro Alípio;

Considerando que todos os representantes máximos da "União Democrática Nacional" pelo modo de proceder, demonstraram que o Partido do Progresso cumpre em Minas as promessas do Afonso da Liberdade;

A Câmara Municipal de Montes

cipio de Montes Claros, com seu primeiro
ato, ao se instalar, neste dia 16 de dezem-
bro de 1947 - tendo em vista as considera-
ções acima expostas - a prova uma
mostrando de a presa e solidariedade dos
Excm^{os} Srs. Dr. Milton Soares Campos e
Pedro Alvim, digníssimos Governador
do Estado e Secretário do Interior, res-
pondendo a elevada e nobilitante atitude
democrática do Governo Estadual no
pleito municipal de 23 de novembro do
corrente ann.

Montes Claros, 16 de dezembro de 1947, sa-
la das sessões da Câmara Municipal.
Em seguida, usou da palavra o Sr. Ven-
dor Dr. Antônio Augusto Reis, para lamen-
tar que o seu illustre colega houvesse soli-
citado a penas a inserção da citada
moção em ata, visto a Câmara recém-
instalada caminhar não somente dar
ciência deste feliz evento ao excmo go-
vernador do Estado, Excm^o Dr. Milton Soares
Campos e ao seu eminente Secretário, e
Excm^o Sr. Dr. Pedro Alvim, como também
e especialmente, manifestar-lhes a sua
irrestrita solidariedade política e admi-
nistrativa. Todavia, porém, que se nomeas-
se uma comissão interpartidária para
elidir nova moção em substituição à
primeira. Esta em discussão e submetti-
da à votação, foi votada por unanimidade a seu
favor por unanimidade, do que result-
ou a indicação, pelo Sr. Presidente,

Ant

dos Ins. Vereadores Dr. Carlos Gomes
da Costa, Dr. João F. Pinheiro e Dr.
Antônio Augusto Velloso, digo: Dr. Ce-
dros Santos para integrarem dita comissão.
Encerrando os trabalhos, compareceu o
Ins. Presidente outra sessão a reali-
zar-se no mesmo local, às 20 horas
do próximo dia 19, para elabora-
ção do Regimento Interno da Câmara.
Do que consta eu, Antônio Vago, la-
vrei a presente ata, que depois de lida
e achada conforme, vai devidamente
aprovada.

Antes Cloto, Sala das Sessões da Câma-
ra Municipal, 19 de dezembro de 1947

João Lopes Martins
Presidente

Antônio Augusto Velloso

Carlos Gomes da Costa
Barro de Branco Moura

João Joaquim Pinheiro

João F. Pinheiro

Osvaldo Alves de Freitas

João Carlos de Carvalho
Antônio Vago - secretário